



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 53/01, DE 26 DE MARÇO DE 2001.**

**“Dispõe sobre afastamento de servidores municipais para outros órgãos ou Entes da Federação”**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** as restrições e os limites impostos, para as despesas de pessoal, pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**Considerando**, mais, que a mesma Lei dispõe que os municípios só poderão contribuir para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação, se houver autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, além de convênio, acordo, ajuste ou congênere com tal finalidade,

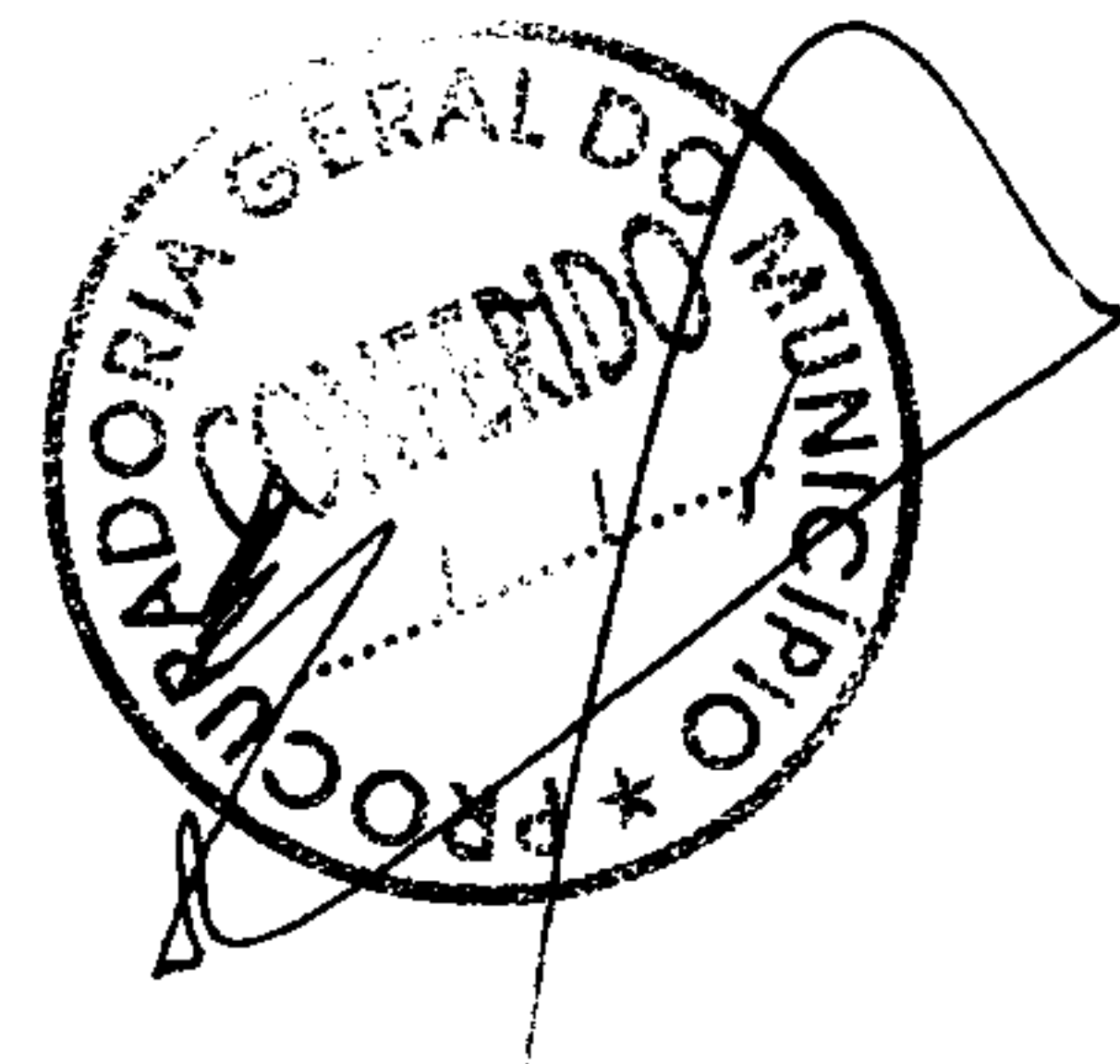
**DECRETA:**

**Art. 1º.** – A autorização de afastamentos de servidores municipais estáveis para outros órgãos ou Entes da Federação, sempre condicionada à conveniência e oportunidade, à critério da Administração Municipal, só será concedida com prejuízo dos vencimentos e desde que haja convênio específico para tal finalidade e não haja ônus para o Município.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de março de 2001.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 04/04/01
NO JORNAL LOCAL
Expressão Caicara